



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 789, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação da oferta de disciplinas a distância em Cursos de Graduação presenciais do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP, no uso de suas competências regimentais e estatutárias, e tendo vista a aprovação em reunião realizada em 09 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO

1. As disposições estabelecidas na Portaria MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, que estabelece as normativas sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD, em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES;
2. A possibilidade de ofertar, na modalidade EaD, até o limite de 40% da carga horária total do curso de graduação presencial;
3. As disposições da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, Art. 18º, que estabelece a possibilidade de parceria entre a IES credenciada e outras Instituições de Ensino Superior para fins de funcionamento de polo de EaD, respeitado o limite da capacidade de atendimento de estudantes;
4. A definição de Educação a Distância estabelecida no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, conceituada como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Normativa para a oferta na modalidade a distância até o limite de 40% da carga horária total dos cursos de graduação presenciais do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recrediado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 748, de 03 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 09 de dezembro de 2020.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Muller".

Marcelo Muller
Presidente



NORMATIVAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, ATIVOS E EM EXTINÇÃO, OFERTADOS NA MODALIDADE PRESENCIAL

I. CONCEITOS LEGAIS E PEDAGÓGICOS

Art. 1º Os Cursos de Graduação, ativos, ofertados na modalidade presencial, ofertarão até o limite de 40% (quarenta por cento) da respectiva carga horária total¹ utilizando metodologias de aprendizagem a distância.

Art. 2º Para consolidar o percentual máximo de 40% em atividades a distância nos Cursos de Graduação presenciais, se contabilizou a carga horária correspondente a:

- a) carga horária das disciplinas institucionais (Comunicação para o Planejamento Profissional; Sociedade e Contemporaneidade; Ciência, Inovação e Empreendedorismo), excluídas 3 horas de cada para a realização da Avaliação Semestral presencial;
- b) carga horária das disciplinas indicadas pelos Cursos de Graduação, por área do conhecimento, identificadas nas matrizes curriculares, excluídas 3 horas de cada para a realização da Avaliação Semestral presencial;
- c) de 19 a 22 horas de atividades semipresenciais por cada disciplina presencial da matriz curricular, exceto as disciplinas de estágios, projetos tecnológicos, trabalhos de conclusão de curso e, a partir de situações analisadas no âmbito de cada curso, de disciplinas do Programa de Extensão Interdisciplinar (PEI) predominantemente práticas.

Art. 3º As disciplinas consolidadas pelos Cursos de Graduação (art. 2º, item b) **serão identificadas pela categoria 17**, cuja operacionalização pedagógica e atribuição de carga horária docente contempla **4 h/docente²** e **1h/tutor³**, considerando a maximização da presença do docente no processo pedagógico e como forma de diferenciar do modelo pedagógico e administrativo praticado nos Cursos de Graduação ofertados na modalidade a distância.

¹Brasil. Ministério da Educação. Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Art. 2º.

²Atendimento às definições da Convenção Coletiva de Trabalho - Ensino Superior, RS. Cláusula 39/Parágrafo 6º.

³Portaria MEC nº 2.117/2019. Art 4º; Art 7º e Art 8º.



Disciplina com **metodologia pedagógica específica aplicada à educação a distância**. As competências são desenvolvidas a partir do Roteiro de Aprendizagem, organizado pelo(a) professor(a) em consonância com o Plano de Aprendizagem da disciplina. As aulas são ministradas na modalidade a distância, utilizando como ferramenta o AVA - AULA. Esta categoria é exclusiva para as disciplinas ofertadas a distância por parte dos **Cursos de Graduação Presenciais**.

Esta categoria exige a estruturação do turno de atividades pedagógicas em:

1. Aporte Teórico-metodológico de competências (ATC):

Atividade conduzida pelo(a) **docente** para, no contexto de aprendizagem por competências, consolidar o desenvolvimento de saberes.

Para uma disciplina de 4 créditos (como referência):

- **1 hora e 30 minutos** (hora-relógio) de atividade **SÍNCRONA**
- **30 minutos** (hora-relógio) corresponde a outras atividades pedagógicas **ASSÍNCRONAS** correspondentes ao processo de aprendizagem a distância estabelecidas no Roteiro de Aprendizagem institucional.

2. Trabalho discente efetivo (TDE):

Atividade mediada pelo(a) **docente** com auxílio do(a) **tutor(a)** para a consolidação da aprendizagem dos (as) alunos(as) através do processo de autogestão da aprendizagem. Numa disciplina de 4cr, corresponde ao período de atividades pedagógicas de **1 (uma) hora**. A atividade pedagógica deverá ser realizada com o uso de ferramentas **ASSÍNCRONAS**.

Art. 4º As disciplinas com categoria 17 terão como critério de oferta:

- A definição de um horário específico para a realização do momento síncrono.
- Matrículas confirmadas: Mínimo de 50 alunos e máximo de 100 alunos.

Art. 5º Os processos de ensino e aprendizagem utilizarão meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, desenvolvendo atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos⁴.

Art. 6º A Plataforma AULA é o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) oficial da ULBRA para a operacionalização do processo pedagógico contemplado nesta Portaria Normativa.

Parágrafo Único: As ferramentas vinculadas ao *Google for Education* poderão ser utilizadas no dinamismo e qualificação do processo de aprendizagem.

⁴Brasil. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017. Art. 1º.



Art. 7º O Plano de Aprendizagem semestral estará estruturado em:

BLOCO INTRODUTÓRIO

Plano de Aprendizagem

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso⁵

Sala de Integração - Apresentação

Sala de Integração - Dúvidas Gerais

BLOCO DE DESENVOLVIMENTO 1

Encontros (temas), conforme planejamento do Plano de Aprendizagem da Disciplina.

- Aporte Teórico-metodológico de competências com **atividade síncrona, por encontro: 1h30min e atividades assíncronas de 30 minutos**
- Trabalho discente efetivo assíncrono, correspondente a **1h por encontro**

Sala de Interação - Bloco de Desenvolvimento 1

- Apresentação das competências a serem desenvolvidas no Bloco
- Discussão de conceitos
- Esclarecimentos de dúvidas
- Feedback de orientação, visando resultados permanentes

Avaliação da Aprendizagem - AP1 (1.5 pontos)

- Relatório Virtual 1 (0.5 pontos)
- Avaliação Objetiva 1 (1.0 pontos) / Feedback de resultados relacionados às competências adquiridas

BLOCO DE DESENVOLVIMENTO 2

Encontros (temas), conforme planejamento do Plano de Aprendizagem da Disciplina

- Aporte Teórico-metodológico de competências com **atividade síncrona, por encontro: 1h30min e atividades assíncronas de 30 minutos**
- Trabalho discente efetivo assíncrono, correspondente a **1h por encontro**

Sala de Interação - Bloco de Desenvolvimento 2

- Apresentação das competências a serem desenvolvidas no Bloco
- Discussão de conceitos
- Esclarecimentos de dúvidas

⁵Específico para as disciplinas de Trabalho de Conclusão I.



- Feedback de orientação, visando resultados permanentes

Avaliação da Aprendizagem - AP2 (2.5 pontos)

- Relatório Virtual 2 (1.5 pontos)
- Avaliação Objetiva 2 (1.0 ponto) / Feedback de resultados relacionados às competências adquiridas

BLOCO DE SISTEMATIZAÇÃO

Encontros (temas), conforme planejamento do Plano de Aprendizagem da Disciplina

- Aporte Teórico-metodológico de competências com **atividade síncrona, por encontro: 1h30min e atividades assíncronas de 30 minutos**
- Trabalho discente efetivo assíncrono, correspondente a **1h por encontro**

Sala de Interação - Bloco de Sistematização

- Discussão de conceitos
- Esclarecimentos de dúvidas
- Feedback de orientação, visando resultados permanentes

Avaliação da Aprendizagem - AS (6.0)

- Avaliação presencial objetiva (6.0) / Feedback relacionado à consolidação das competências adquiridas
- **AF (10.0)** quando realizada

Parágrafo Único: Durante o processo pedagógico, a equipe de mediação de aprendizagem deverá desenvolver as atividades acadêmicas conforme a estrutura a seguir:

- a) **Aporte teórico-metodológico de competências (ATC):** Construção teórica das competências associadas às abordagens temáticas já previstas no plano de aprendizagem; desenvolvida de forma virtual, utilizando as ferramentas do Ambiente Aula e do Google for Education.

Ferramentas sugeridas:

- Compilação teórica institucional (Conteúdo Textual)
- Google Meet (realização de webconferências com horário marcado e/ou gravada e link disponibilizado), como metodologia de **mediação para a realização das atividades síncronas por encontros**, de duração de **1h30 minutos**.
- Formulários (formulários do Google, organizando conteúdo e realizando testes)



- Vídeos e/ou áudios gravados pelo professor
- Textos elaborados pelo professor que poderão se converter em material didático da disciplina
- PPTS narrados
- Tutoriais
- Infográficos comentados
- Recomendações bibliográficas (textos, apresentações, artigos, bibliotecas virtuais institucionais (ex. Pearson, Minha Biblioteca, Portal Capes, etc.)

b) **Trabalho discente efetivo (TDE):** Atividade virtual de autogestão da aprendizagem, orientada no ambiente Aula, podendo ser desenvolvida em outros espaços e que servirá de subsídio para a realização das atividades avaliativas, com duração **correspondente a 1h** por encontro. O acompanhamento do Trabalho discente efetivo (TDE) será auxiliado pelo Tutor.

Ferramentas Sugeridas:

- Atividades discursivas
- Atividades objetivas
- Trabalhos em grupo
- Outras atividades práticas

c) **Feedback:** Atividade de retorno aos estudantes em relação ao desempenho da aprendizagem e consolidação das competências, através da correção das atividades discentes, bem como, espaços de fechamento.

Ferramentas Sugeridas:

- Salas de interação: professor dá o feedback na sala de interação proposta para cada Bloco de Desenvolvimento.
- Ferramenta Avaliação no Aula: professor dá o feedback individual a cada postagem de aluno na atividade discente proposta.

Art. 8º A equipe de mediação da aprendizagem estará constituída por docentes e tutores e Coordenação do Curso de Graduação⁶.

Parágrafo Primeiro: Os docentes que atuarem em disciplinas ofertadas a distância, nos termos desta Resolução, serão denominados como **Web-Professor** e têm as atribuições⁷ de:

⁶ Brasil. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução nº 1, de 11 de março de 2016. Art. 8. §2º.

⁷ULBRA. Plano de Carreira Docente. Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021. Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul (SINPRO, RS) / AELBRA - Educação Superior Graduação e Pós-Graduação S.A. (AELBRA, S.A.). Art. 2º. §1º / VI.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recreenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

- I. Estruturação do roteiro de aprendizagem.
- II. Elaboração das atividades práticas e avaliativas da aprendizagem (virtuais e presenciais) com os respectivos parâmetros de correção.
- III. Orientação de trabalhos de Conclusão de Cursos
- IV. Orientação e supervisão das atividades do Tutor vinculado às disciplinas de atuação comum.

Parágrafo Segundo: Nas disciplinas ofertadas, **nos termos desta Portaria Normativa**, se acrescenta às atribuições do **Web Professor** a realização, por encontro, de **atividades síncronas semanais** com duração de **1h30 minutos** (uma hora e trinta minutos) e atualização do material didático da disciplina.

Parágrafo Terceiro: Entende-se por **tutor**, na modalidade EaD, todo profissional de nível superior, a ela vinculado, que atue na área de conhecimento de sua formação, como suporte às atividades dos docentes e mediação pedagógica, junto aos discentes, com domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e as respectivas ações estão alinhadas ao Projeto Pedagógico, às demandas comunicacionais e às tecnologias adotadas no curso⁸.

Parágrafo Quarto: As atividades de tutorias, **nos termos desta Portaria Normativa**, estarão vinculadas, preferencialmente, ao suporte assíncrono durante o Trabalho Discente Efetivo, com duração correspondente (por encontro) a **1h** (uma hora).

Parágrafo Quinto: O Web professor e o tutor se constituem em membros da equipe pedagógica do(s) Curso(s) de Graduação no(s) qual(ais) está vinculada a correspondente disciplina e, consequentemente, deverão participar das reuniões convocadas pelas Coordenações de Cursos e outros eventos pedagógicos, quando solicitado.

Parágrafo Sexto: Se constituem em atribuições das **Coordenações de Cursos** de Graduação,⁹ **nos termos desta Portaria Normativa**, sem prejuízo às outras atribuições estabelecidas institucionalmente:

- I. acompanhar e mediar o processo de elaboração, por parte do Web professor, do material didático da disciplina;
- II. emitir parecer colegiado sobre o material produzido para que a Coordenação do Curso de Graduação de referência da disciplina envie o documento para validação junto ao Conselho Editorial da EAD;

⁸Brasil. Ministério da Educação | MEC. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância. 2017.

⁹**Coordenação de Curso de Graduação:** Constitui-se em conceito colegiado e amplo de todas as Coordenações de Cursos de Graduação aos quais está vinculada a disciplina.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the responsible authority, is placed here.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

- III. aprovar o roteiro de aprendizagem cadastrado pelo Web professor e emitir parecer para a Coordenação do Curso de Graduação de referência da disciplina;
- IV. acompanhar e estimular a participação dos alunos, sob a sua gestão, na sala de aula virtual;
- V. acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos, sob a sua gestão, durante o processo de integralização da disciplina
- VI. monitorar o andamento das disciplinas junto ao AVA, orientando web professor e tutor quando necessário¹⁰;
- VII. analisar e emitir parecer aos protocolos de revisão de questões de provas presenciais e Ouvidoria¹¹;
- VIII. revisar os bancos de questões da disciplina;
- IX. realizar interlocução junto aos Coordenadores de cursos homônimos¹².

Parágrafo Sétimo: As Coordenações de Cursos de Graduação de referência e correspondentes disciplinas estão relacionadas no Art 11, desta Portaria Normativa.

II. DISCIPLINAS A OFERTAR, EXCLUSIVAMENTE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA [PROCESSO PARA A IDENTIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS DISCIPLINAS POR CURSO]

Art. 9º As disciplinas vinculadas aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação presenciais e que serão ofertadas, exclusivamente, na modalidade a distância serão as categorizadas como disciplinas teóricas, teórico-profissionalizantes, teórico-práticas (conforme os conceitos metodológicos estabelecidos para a modalidade a distância) e trabalhos de conclusão de curso, de orientação coletiva.

Parágrafo Primeiro: Consideram-se como **Teóricas** as disciplinas que abordam a consolidação de competências, relacionadas aos eixos transversais definidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais e às temáticas do **Projeto de Vida/Formação**, por Cursos de Graduação, conforme definido na Política Acadêmica do Plano de Desenvolvimento Institucional do CEULP e respectivo(s) Projeto(s) Pedagógico do(s) Curso(s) de Graduação. Esta categoria de disciplinas estabelece que a aprendizagem se estrutura no Apoio Teórico-metodológico de competências, mediado pelo docente, e no Trabalho Discente Efetivo, operacionalizado através da autogestão da aprendizagem. Nestas disciplinas se

¹⁰Atribuição específica da Coordenação do Curso de Graduação de referência.

¹¹Atribuição específica da Coordenação do Curso de Graduação de referência.

¹²Atribuição específica da Coordenação do Curso de Graduação de referência.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recreenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

desenvolvem os conteúdos estabelecidos nos Planos de Aprendizagem, para consolidar o conhecimento e os valores necessários no desenvolvimento das respectivas competências.

Parágrafo Segundo: Consideram-se como **Teórico-profissionalizantes** as disciplinas que abordam a consolidação de competências, específicas por Curso de Graduação ou conjunto de Cursos, conforme áreas de conhecimentos, com base nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais e as temáticas estabelecidas nos eixos de **Formação Acadêmica e Formação Profissional**, conforme definido nos respectivo(s) Projeto(s) Pedagógico do(s) Curso(s) de Graduação. Esta categoria de disciplinas estabelece que a aprendizagem se estrutura no Aporte Teórico-metodológico de competências, mediado pelo docente, e no Trabalho Discente Efetivo, operacionalizado através da autogestão da aprendizagem. Nestas disciplinas se desenvolvem os conteúdos estabelecidos nos Planos de Aprendizagem, para consolidar o conhecimento e os valores necessários no desenvolvimento das respectivas competências.

Parágrafo Terceiro: Consideram-se como **Teórico-práticas, no contexto da metodologia a distância**, as disciplinas nas quais as competências são desenvolvidas a partir da informação teórica e as atividades práticas organizadas pelo professor e mediadas pelo tutor. O processo de aprendizagem (teórico e prático) é conduzido através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA - AULA).

Parágrafo Quarto: Consideram-se como **Trabalho de Conclusão de Curso, de orientação coletiva**, as disciplinas nas quais as competências são desenvolvidas com base nas orientações do professor e mediação do tutor. Os assuntos abordados são específicos para a elaboração do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso. Este conjunto de disciplinas será ofertado a distância para os Cursos de Graduação que tenham a obrigatoriedade da realização do trabalho de conclusão de curso, como requisito de integralização curricular e que, ainda, a primeira parte dele permita a orientação coletiva dos discentes no contexto da elaboração do Projeto de TCC. Pelas normativas vinculadas às Políticas Pedagógicas inerentes ao Plano de Desenvolvimento Institucional, esta oferta está restrita (no que corresponda¹³) aos Cursos de Graduação pertencentes às Áreas de Conhecimento de: Humanidades e Artes; Ciências Sociais, Negócios e Direito; Agricultura e Veterinária e Saúde e Bem-estar Social.

Art. 10º Com base nos critérios institucionais de classificação de disciplinas, sem prejuízo às definições do Art. 9º, desta Portaria Normativa, **serão ofertadas as disciplinas caracterizadas como:**

I. Disciplinas Específicas sem interface (por Área de Conhecimento¹⁴)

¹³Aplicável aos Cursos que:

1. Tenham a obrigatoriedade de TCC nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais.
2. A carga horária de TCC esteja distribuída em dois semestres.
3. A primeira etapa para a elaboração do TCC permite que a orientação seja de natureza coletiva.

¹⁴Áreas de Conhecimento:

Área 1: Educação



- II. Disciplinas Específicas com interface (por Área de Conhecimento)
- III. Disciplinas Comuns de área (exceção)

Art. 11º As disciplinas **Específicas (com e sem interface)** e **Comum de área**, nos termos desta Portaria Normativa, são:

DISCIPLINA	COORDENAÇÃO DE REFERÊNCIA ¹⁵
1. AGROMETEOROLOGIA E CLIMATOLOGIA	Agronomia EAD
2. ÁLGEBRA LINEAR E GEOMETRIA ANALÍTICA	Matemática EAD
3. ANÁLISE INFERENCIAL DE DADOS PARA PRODUÇÃO	Engenharia de Produção EAD
4. APICULTURA	Medicina Veterinária Canoas
5. AQUICULTURA	Medicina Veterinária Canoas
6. ARBITRAGEM E PERÍCIA	Ciências Contábeis EAD
7. BIOÉTICA E BIOSSEGURANÇA	Enfermagem EAD
8. BIOLOGIA MOLECULAR E GENÉTICA	Ciências Biológicas EAD
9. BIOMOLÉCULAS E PRINCÍPIOS ATIVOS EM COSMETOLOGIA	Estética e Cosmética EAD
10. BIOMORFOLOGIA	Odontologia Canoas
11. BIOPATOLOGIA HUMANA	Educação Física EAD
12. BIOQUÍMICA	Ciências Biológicas EAD
13. BIOQUÍMICA VETERINÁRIA	Medicina Veterinária Canoas
14. BIOSSEGURANÇA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL	Ciências Biológicas EAD
15. BIOTECNOLOGIA	Biomedicina Canoas
16. BOTÂNICA DE FANERÓGAMAS	Ciências Biológicas EAD
17. BROMATOLOGIA	Farmácia Canoas
18. CÁLCULO II	Matemática EAD
19. CATEGORIAS DE ANÁLISE ESPAÇO-TEMPORAIS	Geografia EAD
20. CENÁRIOS ATUAIS EM PSICOLOGIA	Psicologia Canoas
21. CIRCUITOS ELÉTRICOS II	Engenharia Elétrica Canoas
22. CLIMATOLOGIA	Geografia EAD

Área 2: Humanidades e Artes

Área 3: Ciências Sociais, Negócios e Direito

Área 4: Engenharia, Produção e Construção

Área 5: Ciências, Matemática e Computação

Área 6: Agricultura e Veterinária

Área 7: Saúde e bem-estar social

¹⁵**Coordenação de Referência:** Coordenador(a) de Curso de Graduação que lidera a equipe de gestão colegiada (Art. 8º / Parágrafo Sexto). Se reporta, nos termos desta Portaria Normativa, à Coordenação Acadêmica da EAD apresentando soluções proativas, com base na legislação educacional vigente e normativas institucionais, que corrijam eventuais intercorrências e demandas derivadas do processo operacional pedagógico.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

23. COMPORTAMENTO HUMANO NO EXERCÍCIO FÍSICO E ESPORTE	Educação Física EAD
24. CONSTRUÇÃO CIVIL E MEIO AMBIENTE	Engenharia Civil EAD
25. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	Ciências Contábeis EAD
26. CULTURA DIGITAL	Jornalismo EAD
27. CULTURA, ARTE E EDUCAÇÃO	Pedagogia EAD
28. DESENHO COM SOFTWARE	Engenharia Civil EAD
29. DIREITO CAMBIÁRIO E FALIMENTAR	Direito EAD
30. DIREITO DO TRABALHO E RELAÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO	Direito EAD
31. DIREITO ELEITORAL E PROCESSO LEGISLATIVO	Direito EAD
32. DIREITO EMPRESARIAL	Direito EAD
33. DIREITO IMOBILIÁRIO	Direito EAD
34. DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL	Direito EAD
35. DIREITO PENAL - CRIMES EM ESPÉCIE	Direito EAD
36. DIREITO PREVIDENCIÁRIO	Direito EAD
37. DOCUMENTOS CONFESSONIAIS DA REFORMA	Teologia EAD
38. ECOLOGIA	Ciências Biológicas EAD
39. ECONOMIA AMBIENTAL	Engenharia Ambiental Manaus
40. ECONOMIA, POLÍTICA E PODER	Serviço Social EAD
41. EDUCAÇÃO ALIMENTAR E SAÚDE	Educação Física EAD
42. EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências Biológicas EAD
43. EDUCAÇÃO FÍSICA INCLUSIVA	Educação Física EAD
44. EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA	Matemática EAD
45. EQUAÇÕES DIFERENCIAIS	Matemática EAD
46. ESTATÍSTICA E EXPERIMENTAÇÃO	Matemática EAD
47. ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE	Matemática EAD
48. ESTÉTICA E HISTÓRIA DAS ARTES	Arquitetura e Urbanismo EAD
49. ESTUDOS TEÓRICOS E CRÍTICOS DA LITERATURA	Letras EAD
50. ÉTICA E LEGISLAÇÃO EM ODONTOLOGIA	Odontologia Canoas
51. ÉTICA PROFISSIONAL	Administração EAD
52. EXPRESSÃO GRÁFICA III	Arquitetura e Urbanismo EAD
53. FARMACOLOGIA E FARMACODINÂMICA II	Farmácia Canoas
54. FARMACOLOGIA EM ODONTOLOGIA	Odontologia Canoas
55. FILOSOFIA SOCIAL	Serviço Social EAD



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
ULBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

56. FÍSICA GERAL	Física EAD
57. FISIOTERAPIA ESPORTIVA E DE URGÊNCIA	Fisioterapia EAD
58. FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM	Fisioterapia EAD
59. FORMULAÇÕES EM COSMETOLOGIA I	Estética Canoas
60. FORMULAÇÕES EM COSMETOLOGIA II	Estética Canoas
61. FORRAGEIRAS E MANEJO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO	Agronomia EAD
62. FUNÇÕES BIOLÓGICAS I	Odontologia Canoas
63. FUNDAMENTOS DE CÁLCULO	Matemática EAD
64. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA ORGÂNICA I	Farmácia Canoas
65. GENÉTICA APLICADA E MELHORAMENTO ANIMAL	Agronomia EAD
66. GESTÃO APLICADA À ENFERMAGEM	Enfermagem EAD
67. GESTÃO DA MANUTENÇÃO	Engenharia Mecânica EAD
68. GESTÃO DE PESSOAS	Administração EAD
69. GESTÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física EAD
70. GESTÃO EM FISIOTERAPIA	Fisioterapia EAD
71. HISTÓRIA DA IGREJA ANTIGA E MEDIEVAL	Teologia EAD
72. HISTÓRIA E TEOLOGIA DA IGREJA CONTEMPORÂNEA	Teologia EAD
73. HISTÓRIA E TEOLOGIA DO CULTO CRISTÃO	Teologia EAD
74. HISTÓRIA E TEORIA DO URBANISMO E PAISAGISMO	Arquitetura e Urbanismo EAD
75. HISTÓRIA, TEORIA E CRÍTICA DA ARQUITETURA	Arquitetura e Urbanismo EAD
76. IMAGINOLOGIA E EXAMES LABORATORIAIS	Fisioterapia EAD
77. IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA	Ciências Biológicas EAD
78. IMUNOLOGIA VETERINÁRIA	Medicina Veterinária Canoas
79. INTERFACE HUMANO - COMPUTADOR	Análise e Desenvolvimento de Sistemas EAD
80. LEGISLAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL	Enfermagem EAD
81. LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL	Direito EAD
82. LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL, ÉTICA E CIDADANIA	Engenharia Mecânica EAD
83. LINGUÍSTICA I: FUNDAMENTOS	Letras EAD
84. LINGUÍSTICA II: SOCIOLINGUÍSTICA	Letras EAD
85. MANUTENÇÃO E CONFIABILIDADE	Engenharia de Produção EAD
86. MECANISMOS DE AGRESSÃO E DEFESA	Odontologia Canoas
87. MEDICINA DE ANIMAIS SILVESTRES	Medicina Veterinária Canoas
88. MEDICINA DE EMERGÊNCIA E INTENSIVA	Medicina Veterinária Canoas
89. OBRAS GEOTÉCNICAS	Engenharia Civil EAD



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recreenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
ALBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

90. OPERAÇÕES UNITÁRIAS I	Engenharia Química Canoas
91. ORÇAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS	Arquitetura e Urbanismo EAD
92. ÓRTESE E PRÓTESE	Fisioterapia EAD
93. PARADIGMAS DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas EAD
94. PLANEJAMENTO DE CAPACIDADE	Engenharia de Produção EAD
95. POLÍTICAS E GESTÃO EM AMBIENTES EDUCATIVOS	Pedagogia EAD
96. PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE	Estética e Cosmética EAD
97. PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA E REDES DE COMPUTADORES	Análise e Desenvolvimento de Sistemas EAD
98. PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO	Estética e Cosmética EAD
99. PROCESSOS DE INVESTIGAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física EAD
100. PROCESSOS PETROQUÍMICOS	Engenharia Química Canoas
101. PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS	Psicologia Canoas
102. PROGRAMAÇÃO PARA ENGENHARIA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas EAD
103. PSICOLOGIA E CICLO VITAL	Psicologia Canoas
104. PSICOLOGIA HUMANISTA	Psicologia Canoas
105. PSICOLOGIA JURÍDICA	Psicologia Canoas
106. PSICOLOGIA POSITIVA	Psicologia Canoas
107. PSICOLOGIA SOCIAL	Psicologia Canoas
108. QUÍMICA GERAL E ANALÍTICA	Agronomia EAD
109. RECURSOS NATURAIS E ENERGÉTICOS	Engenharia Civil EAD
110. SELEÇÃO DE MATERIAIS	Engenharia Mecânica EAD
111. SEMIOLOGIA FISIOTERAPÊUTICA I	Fisioterapia EAD
112. SISTEMAS DE POTÊNCIA E ENERGIA III	Engenharia Elétrica Canoas
113. SISTEMAS ESTRUTURAIS I	Arquitetura e Urbanismo EAD
114. TERMODINÂMICA	Física EAD
115. TERMODINÂMICA APLICADA A ENGENHARIA QUÍMICA	Engenharia Química Canoas
116. TÓPICOS EM FILOSOFIA E TEOLÓGIA	Teologia EAD
117. TOXICOLOGIA VETERINÁRIA	Medicina Veterinária Canoas
118. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Em Biomedicina - Biomedicina Canoas Em Direito - Direito EAD Em Enfermagem - Enfermagem EAD Em Fisioterapia - Fisioterapia EAD Em Fonoaudiologia - Fonoaudiologia Canoas Em Odontologia - Odontologia Canoas



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recreenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

	Em Serviço Social - Serviço Social EAD Em Teologia - Teologia EAD
119. TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES	Engenharia Química Canoas
120. TRIBUTOS EM ESPÉCIE	Direito EAD

Art. 12º. As disciplinas relacionadas no Art. 11 desta Portaria Normativa não terão autorizada a oferta presencial em nenhum Curso de Graduação, independentemente da Área de Conhecimento.

Parágrafo Primeiro: A orientação do caput se aplica para os currículos ativos e em extinção, dos Cursos de Graduação ofertados na modalidade presencial.

Parágrafo Segundo: Para os Cursos em Extinção onde existam disciplinas presenciais que tenham similaridade de Ementas e Plano de Aprendizagem às relacionadas no Art. 11 desta Portaria Normativa não será autorizada a oferta presencial. Nesses casos, os estudantes serão matriculados na(s) disciplina(s) ofertada(s) na modalidade a distância.

Parágrafo Terceiro: Para operacionalizar a adequação curricular, referente ao Parágrafo Segundo deste artigo será realizado processo institucional de correspondência interdisciplinar.

Parágrafo Quarto: Serão permitidas as seguintes equivalências e/ou correspondências interdisciplinares:

- I. Em situação de diferenças de cargas horárias de 68h e 76h.
- II. Entre 2 (duas) disciplinas de 34h para 1 (uma) disciplina de 68h e, consequentemente, para 1 (uma) disciplina de 76h.
- III. Entre 2 (duas) disciplinas de 38h para 1 (uma) disciplina de 76h e, consequentemente, para 1 (uma) disciplina de 68h.

Art. 13º A título de excepcionalidade e como garantia do direito à aprendizagem e integralização curricular, em situações onde turmas presenciais sejam dissolvidas por não atenderem ao mínimo de matrículas líquidas conforme às correspondentes categorias, será autorizada a matrícula em disciplinas homônimas ou similares ofertadas pelos Cursos de Graduação a distância (metodologia 100% online), com base na legislação educacional vigente e fluxo operacional institucional.

Parágrafo Único: Essa excepcionalidade não pode ser interpretada como indicador de disciplina a distância vinculada aos Cursos de Graduação presenciais e, consequentemente, não se incluem na relação de disciplinas do Art. 11.



Art. 14º As Coordenações de Cursos de Graduação presenciais atualizarão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, a relação das disciplinas que serão ofertadas, exclusivamente, na modalidade a distância.

Art. 15º Concluído os processos acima descrito e conforme as definições estabelecidas na Portaria MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019,

- I. O Projeto Pedagógico do Curso deverá detalhar a forma de integralização da carga horária das disciplinas ofertadas parcial ou integralmente a distância, e o Plano de Aprendizagem da disciplina deverá descrever as atividades a realizar.
- II. A oferta de carga horária na modalidade de EaD em cursos presenciais deve ser amplamente informada aos estudantes matriculados no curso no período letivo anterior à sua oferta e divulgada nos processos seletivos, sendo identificados, de maneira objetiva, os conteúdos, as disciplinas, as metodologias e as formas de avaliação.

Art. 16º Estudos realizados em cursos superiores autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, oferecidos na modalidade à distância devem ser considerados inteiramente equivalentes àqueles realizados nos cursos superiores oferecidos na modalidade presencial, considerando critérios de similaridade de ementas, carga horária, objetivos e plano de aprendizagem, inclusive para fins de integralização de um segundo curso superior por parte de um mesmo estudante¹⁶.

Parágrafo Único: Considerando a diferença conceitual entre percentual de disciplinas a distância vinculadas aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação presenciais¹⁷ e o direito acadêmico inerente ao aproveitamento de estudos pregressos, as equivalências relacionadas ao caput, não serão consideradas para o cálculo (por Curso de Graduação presencial) da oferta a distância, até o limite de 40% da carga horária total do Curso, objeto desta Resolução.

Art. 17º Os estudos concluídos com aprovação em determinado componente curricular cursado por um aluno em situação de não regular¹⁸, em cursos de graduação a distância, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação, podem ser utilizados para aproveitamento de estudos, de mesmo nível, quando do ingresso desse aluno como regular em curso de graduação presencial¹⁹ (ou viceversa).

¹⁶ Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CES nº 281, de 07 de dezembro de 2006.

¹⁷ Brasil. Ministério da Educação. Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

¹⁸ Aluno não regular (aluno especial), conforme os critérios definidos no Art. 50 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

¹⁹ Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CES nº 101, de 19 de abril de 2007.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recreenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

Parágrafo Único: O aproveitamento de estudos relacionados ao caput, não serão considerados para o cálculo (por Curso de Graduação presencial) da oferta a distância, até o limite de 40% da carga horária total do Curso, objeto desta Resolução.

Art. 18º Outros tipos de aproveitamento de estudos a distância, incluindo os realizados no exterior, por terem legislação própria definida pelo Ministério da Educação não serão considerados para o cálculo (por Curso de Graduação presencial) da oferta a distância, até o limite de 40% da carga horária total do Curso, objeto desta Resolução.

Art. 19º Para os **Cursos de Graduação presenciais**, cuja situação legal seja de “**em extinção**”, sem prejuízo à legislação educacional vigente, às definições desta Portaria Normativa e às especificidades inerentes ao respectivos Projetos Pedagógicos, pode ser planejada a oferta de disciplinas a distância, no intuito de garantir o direito à integralização curricular dos estudantes.

Parágrafo Primeiro: As Diretorias Acadêmicas das IES sob a manutenção da AELBRA deverão elaborar o **Plano de Integralização Curricular Final (PIF)** do **Curso de Graduação em extinção**, de forma semestral, para atender o disposto no caput.

Parágrafo Segundo: O Plano de Integralização Curricular Final (PIF) deverá ser validado pela Gerência de Operacionalizações Educacionais da Diretoria de Desenvolvimento Educacional da AELBRA S.A.

Parágrafo Terceiro: As disciplinas homônimas ou correspondentes, vinculadas a Cursos de Graduação (em extinção) homônimos ou não, terão similaridade de semestralidade de oferta.

III. ANÁLISE INSTITUCIONAL DA OFERTA (AIO)

Art. 20º Consolidada a oferta semestral e antes de publicizar a mesma, será realizada a Análise Institucional da Oferta (AIO) com base nos critérios estabelecidos nesta Portaria Normativa para verificar:

- I. Atendimento às orientações definidas nesta Portaria Normativa.
- II. Correlação pedagógica e financeira para garantir o planejamento orçamentário definido para o período.

Parágrafo Único: A Análise Institucional da Oferta (AIO) será realizada pela Gerência de Operacionalizações Educacionais da Diretoria de Desenvolvimento Educacional em atuação colegiada com as outras Gerências da Diretoria e a Assessoria da Diretoria Executiva da AELBRA S.A.



IV. RESPONSABILIDADE OPERACIONAL E DE RESULTADOS

Art. 21º As Coordenações dos Cursos de Graduação, as Coordenações Acadêmicas (Campi ULBRA, RS), as Diretorias Acadêmicas e Reitorias das IES sob a manutenção da AELBRA S.A., as Gerências das Diretorias Executivas da AELBRA S.A. e respectivos(as) Diretores(as) se constituem nos gestores que têm a obrigação de atender, de forma irrestrita e isonômica, às determinações desta Portaria Normativa.

Art. 22º Esta Portaria entra em vigor, na data da sua aprovação.

ANEXO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA OFERTA DE TURMAS

As Diretorias Acadêmicas das IES sob a manutenção da AELBRA S.A., deverão orientar às respectivas Coordenações de Cursos de Graduação e equipes de gestão acadêmicas, observando os seguintes preceitos:

1. A referência para a quantidade de turmas a ser ofertada por cada Curso é a sustentabilidade das turmas, conforme as referências da quantidade de alunos definidas pela AELBRA. A manutenção dessas turmas estará condicionada ao mínimo de alunos matriculados, estabelecido pela categoria da disciplina.
2. O teto de créditos para a oferta de disciplinas presenciais terá como referência o praticado no semestre anterior.
 - ★ Caso exista uma demanda superior, justificada pelo incremento de alunos pagantes no Curso, a Direção Acadêmica (CEULM, CEULP, CEULS, ILES - Itumbiara, ULBRA) e Coordenação Acadêmica (Campi ULBRA) poderão solicitar ampliação do teto de créditos com as devidas justificativas.
3. No planejamento da oferta de disciplinas presenciais deverá ser observado o critério de não duplicação de turmas de disciplinas homônimas num Curso de Graduação ou em Cursos de Graduação que compartilham a disciplina.
 - ★ Caso exista uma demanda superior, justificada pelo incremento de alunos pagantes para cursar a(s) referida(s) disciplina(s), a Direção Acadêmica (CEULM, CEULP, CEULS, ILES - Itumbiara, ULBRA) e Coordenação



Acadêmica (Campi ULBRA) poderão solicitar ampliação do teto de créditos com as devidas justificativas, ou justificar a duplicação de turma, quando solicitado esclarecimento institucional.

4. A manutenção de turmas presenciais fora do padrão da categoria será autorizada caso:
 - a) para Cursos de Graduação Ativos e Em Extinção: existam matrículas confirmadas de alunos formandos, no semestre corrente, e não exista a oferta de disciplinas homônimas ou similares na oferta de Cursos de Graduação a distância;
 - b) para Cursos em Extinção: representa a última oferta da(s) disciplina(s) conforme o Plano de Integralização final do Curso em Extinção e não exista a oferta de disciplinas homônimas ou similares na oferta de Cursos de Graduação a distância.
5. As disciplinas dos cursos presenciais (**Art 11**) com oferta exclusiva na modalidade EAD (**categoria 17**), que integram o percentual de 40% das matrizes curriculares, não terão oferta presencial.

★ Somente o **Curso de Graduação em Medicina** terá a oferta presencial, em virtude de questões regulatórias definidas pelo Ministério da Educação. As referidas disciplinas serão cursadas exclusivamente por estudantes desse curso.
6. Para a oferta de disciplinas a distância vinculadas aos **Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação Presenciais e ofertadas por estes (Categoria 17)**, deverá ser observado:
 - a) alinhamento nacional de dia e horário para a realização da atividade síncrona semanal (Google Meet), com duração de 1h30min;
 - b) não poderá ser realizada a oferta da atividade síncrona em colisão com outras disciplinas presenciais com demanda comum de alunos;
 - c) a manutenção da turma atenderá o mínimo de alunos matriculados, conforme a categoria;
 - d) sugestão operacional: considerando a redução da quantidade de turmas presenciais, os Campi podem planejar a otimização de recursos buscando, se possível, concentrar as disciplinas em alguns dias da semana. Essa ação pode viabilizar a redução de custos na Unidade, bem como auxiliar os estudantes que deslocam-se de outras cidades em ônibus locados por eles próprios;
 - e) o lançamento das disciplinas de Categoria 17 será centralizado na Diretoria de Desenvolvimento Educacional da AELBRA S.A., seguindo os critérios de dia e horários de funcionamentos, resultantes do alinhamento nacional;
 - f) realizado o lançamento, o resultado deverá ser validado pelas Diretorias Acadêmicas das IES sob a mantença da AELBRA S.A.



7. A manutenção da turma (**Categoria 17**) fora do padrão será autorizada caso:
 - a) para Cursos de Graduação Ativos e Em Extinção: existam matrículas confirmadas de alunos formandos, no semestre corrente, e não exista a oferta de disciplinas homônimas ou similares na oferta de Cursos de Graduação a distância;
 - b) para Cursos em Extinção: representa a última oferta da(s) disciplina(s) conforme o Plano de Integralização final do Curso em Extinção e não exista a oferta de disciplinas homônimas ou similares na oferta de Cursos de Graduação a distância;
 - c) em todas as situações será realizada a análise de viabilidade financeira para autorizar ou não a manutenção da turma fora do padrão, em caso da Categoria 17;
 - d) caso a análise de viabilidade financeira da manutenção da turma fora do padrão, em caso da Categoria 17, mostre resultados negativos, a turma será extinta e os alunos deverão ser matriculados em **disciplinas homônimas ou similares ofertadas pelos Cursos de Graduação a distância e vinculadas aos Projetos Pedagógicos destes Cursos** (Categorias 15; 24; 42 ou 65, conforme a correlação pedagógica inerente entre disciplinas).
★ Nessas situações, caberá à Coordenação do Curso de Graduação presencial, do vínculo do(s) aluno(s), orientar ao(s) correspondente(s) discente(s) sobre a migração de matrícula, incluindo as diferenças metodológicas existentes entre as disciplinas de categoria 17 e as homônimas ou similares categorizadas como 15, 24, 42 e/ou 65.
8. A oferta de disciplinas homônimas, presenciais, compartilhadas entre vários Cursos de Graduação presenciais, deverá ser conduzida pela Coordenação Acadêmica (Campi-ULBRA) ou Direção Acadêmica (CEULM, CEULP, CEULS, ILES - Itumbiara), visando o acompanhamento do planejamento da quantidade de alunos por turma para que esteja no padrão correspondente à categoria.
9. Para as disciplinas presenciais ofertadas pelos Cursos de Graduação presenciais que não tenham matrícula mínima condizente com a correspondente categoria, serão disparados alertas às respectivas Coordenações Acadêmicas/Direções Acadêmicas, para análise de confirmação ou dissolução da(s) turma(s). As datas para esses alertas, serão informadas previamente pela Diretoria Executiva da AELBRA, conforme os fluxos estabelecidos para cada semestre..
★ Assim que as Coordenações Acadêmicas/Direções Acadêmicas receberem os relatórios diários, deverão proceder com dissolução da turma e correspondentes transferências dos alunos matriculados ou encaminhar justificativa de manutenção à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.



10. Os alunos matriculados em turmas dissolvidas deverão ser orientados para efetivar a matrícula em outra(s) disciplina(s) ativa(s), preservando os critérios pedagógicos de integralização curricular.
- ★ Como alternativa de garantia do direito à aprendizagem e integralização curricular dos alunos, está autorizada a matrícula em disciplinas homônimas ou similares ofertadas pelos Cursos de Graduação a distância (metodologia 100% online), com base na legislação educacional vigente.
11. As matrículas, excepcionais, de alunos de Cursos de Graduação presenciais em disciplinas ofertadas pelos Cursos de Graduação a distância, quando a inexistência da turma presencial por motivos de supressão de turmas motivada por redução do número de alunos:
- a) caracterizam-se por disciplinas que têm a sua oferta a partir dos cursos EAD com a metodologia 100% online;
 - b) podem ser utilizadas para a integralização da matriz curricular para alunos formandos ou para cursos em extinção, quando não for possível ter alunos suficientes para a abertura da turma presencial;
- ★ A Coordenação Acadêmica/Direção Acadêmica pode solicitar, previamente, a oferta da(s) disciplina(s) conforme os fluxos institucionais já estabelecidos, com base na análise criteriosa realizada pela(s) Coordenação(ões) de Cursos de Graduação.
- c) a organização pedagógica segue as orientações dos Cursos EAD, ou seja, acontece de maneira assíncrona, a partir do roteiro de aprendizagem da Plataforma Aula;
 - ★ As Coordenações dos Cursos de Graduação presenciais aos quais pertencem os alunos matriculados excepcionalmente nas disciplinas ofertadas pelos Cursos de Graduação a distância são responsáveis pelo acompanhamento do seu desempenho acadêmico ao longo do semestre. Isso deve ser realizado via monitoria e acesso ao AULA, com base nos relatórios que são encaminhados regularmente pela Coordenação Acadêmica da EAD. Tal procedimento segue os mesmos critérios de acompanhamento do correspondente curso de graduação presencial.
 - d) quando alunos dos cursos presenciais forem matriculados nessas disciplinas precisam ser informados sobre a diferença da organização pedagógica em relação às disciplinas EAD da Categoria 17;
 - e) esta alternativa não será permitida caso exista número suficiente de alunos matriculados na oferta homônima presencial, conforme a correspondente categoria.



12. Disciplinas presenciais dos cursos EAD/semipresenciais (em 2021/1 - Curso de Engenharia Mecânica EAD):

- a) a organização pedagógica das disciplinas contemplará um encontro presencial semanal de três (03) horas por disciplina (até duas disciplinas por semestre), durante todo o semestre, complementado por 16h trabalhadas no roteiro de aprendizagem na Plataforma Aula, mediadas pelo Web Professor;
 - ★ Sugere-se que nas IES/Campi sejam identificados os docentes, já contratados, para atuação nas disciplinas semipresenciais conforme a aderência profissional;
 - ★ O(s) professor(es) selecionado(s) pela IES/Campi para atuar no componente presencial deverá(ão) ser comprovadamente generalista(s), capaz(es) de atuar(em) em várias disciplinas semipresenciais vinculadas ao(aos) Curso(s) de Graduação;
 - ★ Nas IES/Campi onde não existirem professores aderentes ao perfil profissiográfico do Curso, deverá ser solicitada contratação de docente previamente ao início da disciplina, conforme os fluxos e critérios estabelecidos pela Gerência de Recursos Humanos da AELBRA. A titulação máxima para consolidar esta contratação é de especialista, comprovadamente generalista, capaz de atuar em várias disciplinas semipresenciais vinculadas ao(aos) Curso(s) de Graduação.
- b) os encontros presenciais, para o desenvolvimento de habilidades serão trabalhados pelo professor indicado pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Acadêmica, com base na ementa e objetivos da disciplina e correspondente roteiro de aprendizagem, planejado colegiadamente entre estes professores e o Web Professor, conforme já definido na **Portaria Normativa AELBRA/S.A. nº 02, de 14 de novembro de 2019**;
- c) a definição do dia e horário semanal para a realização do encontro presencial será de responsabilidade da Coordenação Acadêmica/Direção Acadêmica da IES/Campi em alinhamento com a Coordenação Acadêmica EAD e Coordenação do correspondente Curso de Graduação a distância;
- d) a oferta das disciplinas online e semipresenciais do Curso de Graduação a distância/metodologia semipresencial é de responsabilidade da correspondente Coordenação do Curso de Graduação a distância;
- e) os estudantes vinculados a essas turmas, dos Cursos de Graduação presenciais, deverão ser devidamente orientados para compreender os conceitos pedagógicos correspondentes a uma disciplina a distância com metodologia semipresencial e as diferenças existentes entre essa e uma disciplina de metodologia presencial.

13. Os alunos matriculados nos Cursos de Graduação presenciais, deverão ser permanentemente orientados e devidamente esclarecidos em relação aos diferenciais



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

metodológicos das disciplinas vinculadas aos correspondentes Projetos Pedagógicos, onde poderão existir os seguintes modelos metodológicos de disciplinas, dependendo do Curso:

- a) disciplinas presenciais ofertadas pelo Curso de Graduação presencial (para todos os alunos do curso);
- b) disciplinas a distância ofertadas pelo Curso de Graduação presencial com encontros síncronos semanal de 1h30min (para todos os alunos do curso);
- c) disciplinas semipresenciais ofertadas pelos Cursos de Graduação a distância/metodologia semipresencial (para os alunos do Curso presencial e do EAD/semipresencial);
- d) disciplinas a distância (100% online) ofertadas pelos Cursos de Graduação a distância (para a integralização da matriz curricular para alunos formandos ou para cursos em extinção, quando não é possível ter alunos suficientes para a abertura da turma presencial).

14. Identificação dos prováveis formandos de 2021/1 e 2021/2:

- a) planejar a oferta das disciplinas, a partir do atendimento à integralização do histórico dos formandos;
- b) nesta oferta verificar se as disciplinas com formandos têm previsão de atingir o número mínimo de matrículas definido pela AELBRA para que as turmas sejam ofertadas presencialmente;
- c) caso não tenha demanda de oferta presencial das disciplinas com formandos, então averiguar se elas serão ofertadas na modalidade EAD (não são as disciplinas da Portaria AELBRA nº 4/2020);
- d) para a oferta planejada para formandos 2021/1, em que não é possível atender os itens **b** e **c**, deve ser encaminhada uma justificativa para a oferta dessa turma no período de 16 a 24 de novembro de 2020 para a Direção Acadêmica/Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

15. Sugere-se que as disciplinas integrantes de PEIs de uma área ou de um Curso sejam ofertadas no mesmo dia da semana. Essa prática facilita o encontro e planejamento entre os professores que atuam nos diferentes momentos do PEI, qualificando o processo pedagógico, bem como possibilitando a realização de atividades conjuntas entre as turmas.

16. O planejamento da oferta das disciplinas que serão trabalhadas pelos professores em cada semestre deve ser criterioso, também, a fim de atender às orientações institucionais de questões trabalhistas que devem ser resguardadas, considerando que não poderá o docente ser transferido de disciplina/componente curricular ou turno de



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

trabalho sem o seu consentimento e desde que não resulte em seu prejuízo. Nessas situações é importante observar que:

- a) as disciplinas ministradas por um determinado professor não podem ser atribuídas a outro sem que haja a sua concordância documentada, ficando registrado o motivo. A **desistência** deve ser por iniciativa do docente;
- b) no planejamento de cada disciplina, o professor (Professor 1) que a ministra é o primeiro que deve ser consultado em relação a assumi-la no próximo semestre;
- c) caso o professor (Professor 1) não tenha condições de assumir a disciplina no dia e horário planejado pela Coordenação do Curso, deve elaborar um documento apresentando o motivo pelo qual concorda que a mesma seja trabalhada por outro docente (Professor 2) a partir daquele semestre;
- d) caso o Professor 2 não tenha condições de seguir com a disciplina no semestre posterior, deve elaborar um documento apresentando o motivo pelo qual concorda que a mesma seja trabalhada por outro docente a partir daquele semestre. Na desistência do Professor 2 e, considerando a desistência do Professor 1 (que abdicou, documentalmente, de atuar na disciplina) a Coordenação do Curso poderá identificar um terceiro docente com aderência (e assim sucessivamente) para atuar na(s) disciplina(s) em questão;
- e) os documentos dos professores podem ser um e-mail encaminhado à Coordenação do Curso, com cópia para a Coordenação Acadêmica / Direção Acadêmica ou uma declaração elaborada e assinada pelos mesmos;
- f) esses documentos devem ser encaminhados ao RH da unidade e da AELBRA para arquivo na pasta funcional.

Reforçamos os conceitos de oferta estabelecidos na **Portaria Normativa AELBRA/S.A. nº 02, de 14 de novembro de 2019:**

Responsabilidade e lógica de oferta de disciplinas:

- Relacionada à oferta de disciplinas homônimas, em Cursos de Graduação homônimos;
- Relacionada à oferta de disciplinas homônimas, em Cursos de Graduação não homônimos;
- Relacionada à oferta de disciplinas conforme a modalidade regulatória do Curso de Graduação e correspondentes metodologias.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

Tipo de disciplina	Curso Presencial	Curso EAD - SP	Curso EAD on-line
Presencial do Semipresencial	Oferta		
On-line do Semipresencial		Oferta	
On-line específica do Presencial (categoria 17)		Oferta centralizada na DDE	
Institucionais ²⁰			Oferta
Presencial	Oferta		
On-line do EAD on-line			Oferta